



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

PROJETO DE LEI 40/97 - E

EMENDA Nº 01
MODIFICATIVA

Autoria: Comissão de Finanças, Orçamento, Mérito e Serviços Públicos

- PASSA A SER A SEGUINTE A REDAÇÃO DO ARTIGO 2º DO PROJETO DE LEI Nº. 40/97-E:

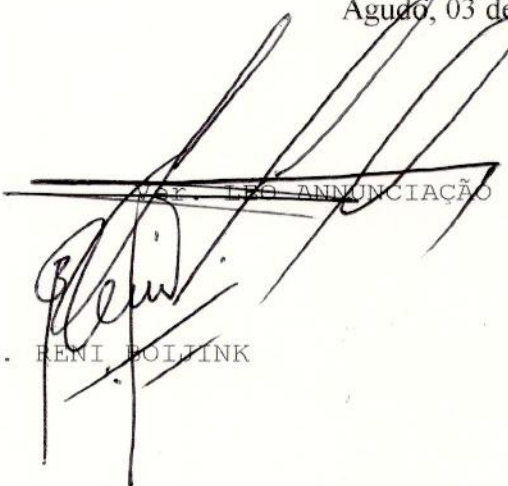
“Art. 2º - O contrato autorizado pelo artigo anterior terá vigência de até 120 (cento e vinte) dias.”

JUSTIFICATIVA

Em Plenário.

Agudo, 03 de julho de 1997.-


Ver. BETO MÜLLER
Presidente


Ver. RENI BOLLINK